PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Altera o nome da rua Baurú no bairro da Redinha para **"Rua Carlos Antonio Liberato".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Rua Baurú, CEP-59122-152, no bairro da Redinha denominada de "**Rua Carlos Antonio Liberato**" Com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º inciso I, Art. 3º incisos I e II e Art. 4º inciso II.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos do município, como também providenciar a colocação da placa de nomenclatura da rua que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Carlos Antonio Liberato, nasceu em Natal, no dia 12 de junho de 1940. Teve sua formação acadêmica em Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Filho do marchante Teófilo Liberato e de Dona Luzia Melo Liberato e mais 10 irmãos, passou parte da sua infância entre idas e vindas nas cidades de Natal e Campo Grande (antes Augusto Severo) onde viviam seus avós paternos.

Ainda jovem, teve como forte influência a companhia inseparável do seu pai, nas atividades de distribuição e fornecimento de carnes do interior para Natal. Foi aluno do colégio Marista de Natal, atleta praticante e apaixonado por futebol e vaquejada. Casou- se com Dione Teixeira Liberato, e teve 3 filhos. Desde então, dedicou-se a vida pública em cargos de executivo em secretarias dos governos estaduais e municipais, entre eles DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTATO DO RN, CEPA, IPLANAT e IDEC, chegando a ser secretário de estado no governo de Geraldo Melo. Após atingir o tempo para sua aposentadoria, no auge da sua atividade laboral, foi convidado para ser Diretor Técnico do SEBRAE/RN onde trabalhou 10 anos, tendo participado de inúmeros eventos institucionais em todo o Brasil e um no exterior.

Era um amante da família e construiu uma legião de amigos. Em um encontro de familiares e amigos, em um dia qualquer do ano de 1981, na ainda nativa praia da Redinha, a convite de irmãs e cunhados, estava numa dessas casas de praia, quando alguém, despretensiosamente, lhe ofereceu um terreno isolado, no meio de dunas a beira mar, desvalorizado por não ter acesso de veículos (somente por buggys), com topografia acidentada, sem água encanada, nenhuma iluminação e sem acessos pavimentados. A partir daí um sonho ... construir uma casa bem a beira mar. O plano foi rápido, e já em 1982, houve a primeira de inúmeras reuniões familiares, onde os finais de semana eram uma verdadeira mudança, visto que a Redinha ainda era uma praia "longe" ... Ponte velha de igapó, estrada precária, falta de iluminação etc. A convivência dos finais de semana, só aumentou seu batalhão de amigos, moradores nativos da Redinha e veranistas mais antigos. Algumas poucas residências já existiam, uma estrada carroçável, paralela à sua casa, onde novas casas foram sendo adquiridas por irmãs e cunhados, no espaço entre a rua Baurú (em areia e barro até hoje) e sua casa de praia, que constituíam um condomínio imaginário. Ali, obrigatoriamente estavam seus pais e irmãos, cunhados, tios e sobrinhos e grandes amigos. Para ele, a praia da Redinha e sua casa de praia, nunca foi apenas residência

de verão, e se confundia como sua morada principal entre esta, e a sua residência no bairro Barro Vermelho. A Redinha evoluiu a partir da década de 80 e teve seu auge como praia de veraneio da classe média da cidade de Natal. Entre os anos de 1984 a 1995, vieram hotéis, pousadas, Portal das Dunas, Center Dunas, Festas do Caju, carnavais movimentados e seus trios elétricos ... Natal cresceu, e a Redinha seguia os mesmos passos, mesmo sem querer, como se teimasse em não correr a favor da modernidade, mas já era tão pacata e nativa, na visão de muitos, já não tinha o mesmo glamour e romantismo, em ser apenas praia para veraneio, descanso e sossego... tornou-se um bairro urbanizado, agora com seus problemas que o crescimento desordenado impusera. Essa nova configuração de bairro residencial, levou quase que a totalidade de veranistas para um processo de migração para outras praias mais atrativas. Carlos Antonio Liberato, lutou algumas vezes junto a representantes da câmara municipal, sem sucesso, na tentativa de melhores acessos, pavimentação, urbanização das ruas esquecidas pelo poder público, em areia e barro até os dias atuais. Essas mudanças dos tempos, nem por um instante sequer, fez com que Carlos Antonio Liberato, o "Toinho", pensasse em abandonar a praia da Redinha. Como ele mesmo dizia a todos, "a minha Redinha é o meu paraíso". E verdadeiramente foi! Todos sempre estiveram por lá, na casa de "Toinho e Dione" ... A varanda da casa da Redinha, de "Toinho e Dione", as vezes local de descanso, redes em suas varandas, calmaria e paz, por muito mais vezes, eram cheias de alegrias e contentamento. Um recanto acolhedor e aconchegante, onde sempre cabia mais um ... A receita era: receber com felicidade e simplicidade ... e casa se enchia de alegria, às vezes, 100, 150 pessoas para comemorar, celebrar a vida! Era uma festa! Os Teixeiras e os Liberatos em sintonia e congraçamento, juntos em dias esplendorosos de harmonia familiar.

Perfeitamente integrado a comunidade da Redinha, era assíduo nas missas dominicais na tradicional Igreja de Pedras, Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes. Passaram lá, os párocos Pe. Thiago Thiessen, Pe. Chagas, Pe. João Maria, foi amigo de todos eles! Carlos, foi o principal responsável junto ao então senador da república, Geraldo Melo, pela concessão e direitos de transmissão da Rádio comunitária Santana FM, 87,9, um desejo antigo do Padre Chagas e oferecido a toda a comunidade do conjunto Soledade II. Por último, esteve ao lado do Padre João Maria, no tempo em que ficou à frente da paróquia da Redinha. Um grande amigo, que foi o celebrante da missa e festejos dos 50 anos, que consagrou as bodas de ouro de Carlos e Dione.

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

Carlos Antonio Liberato, verdadeiramente sabia viver com felicidade e simplicidade. Dono de uma fé inabalável em Deus, o criador, chamava Jesus Cristo de "meu amigo" e possuía uma grande devoção por nossa senhora. Seu maior legado foi o amor pela vida, respeito aos valores morais, amor pela família, a retidão de caráter e sua legião de amigos. A paixão por sua Esposa Dione, que juntos viveram 55 anos de matrimônios bem vividos.

A razão maior de sua vida, os filhos, Antonio Carlos, Marcos Antonio e Fernando, as noras Cinthia Roberta e Rayane Azevedo e o neto Cassio.

Carlos Antonio Liberato nos deixou em 26 de setembro de 2021, vítima de complicações respiratórias.

Natal/RN, 04 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

RUA BAURÚ, REDINHA, CEP: 59122-152, NATAL/RN

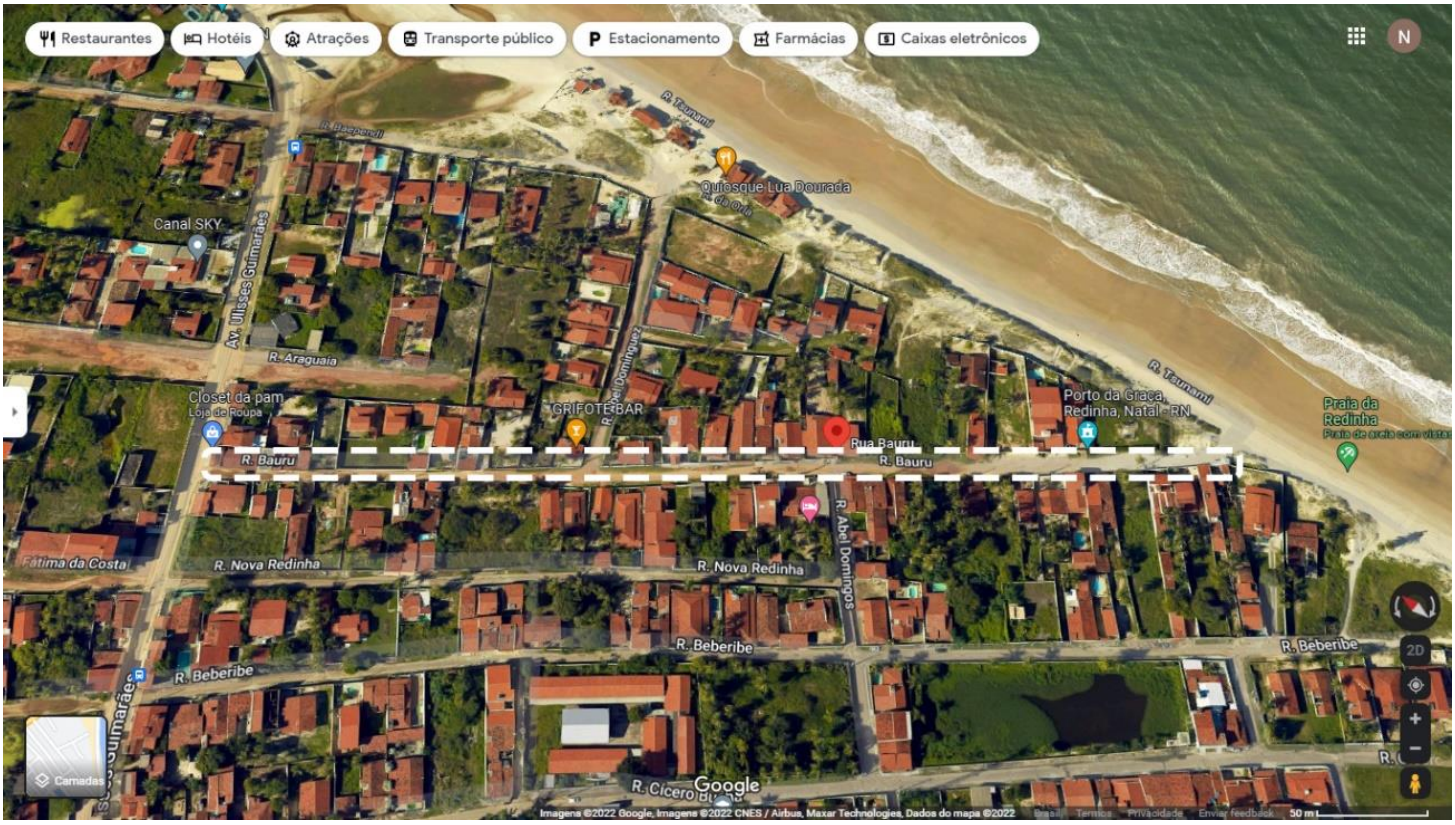

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau

LEI Nº 5.089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999[10].

Estabelece determinações para a denominação e renomeação das vias e logradouro públicos do Município do Natal.

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A denominação e a alteração dos nomes de vias e logradouros públicos do Município do Natal serão realizadas atendendo ao disposto nesta Lei, fazendo-se a indicação do nome em atenção aos critérios discriminados nos incisos seguintes:

I - nomes de pessoas;
II– nomes de substantivos abstratos referente aos sentimentos humanos;
III – nomes de instituições que hajam prestado reconhecidos serviços à Cidade Natal;
IV – elementos ou seres da natureza;
V – datas ou fatos históricos locais, nacionais ou internacionais;
VI – grupos ou motivos indígenas;
VII – títulos ou personagens de obras literárias;
VIII – nomes de Cidades, Estados ou Países;
IX – nomes de lugares de expressiva significação histórica, religiosa, filosófica, política ou social, local, nacional ou internacional.

Parágrafo Único – Não será permitida a repetição da denominação de ruas e logradouros públicos, ainda que seja diverso o objetivo da denominação.

Art. 2º - Somente poderão ser indicados para denominação de ruas e logradouros públicos, os nomes de pessoas que tenham se destacado perante a sociedade:

a) como vultos históricos ou religiosos;
b) por relevantes serviços prestados ao Município, ao Estado, à Nação ou à humanidade;
c) nas ciências, nas letras ou nas artes, local, nacional ou internacionalmente;
d) por suas qualidades no desempenho de atividades profissionais ou amadorísticas, em qualquer área da atuação humana;
e) por efeitos meritórios de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Será vedado o uso de nomes:

a) de pessoas físicas vivas;
b) por mera lembrança ou homenagem pessoal.

Art. 3º - O projeto de lei contendo a proposta de denominação de rua ou de logradouro público deverá estar devidamente instruído, atendendo ás seguintes determinações:

I – a identificação completa da via ou do logradouro a ser denominado, acompanhando, inclusive, a planta ou croqui do local e, em se tratando de renomeação, o endereço completo.
II – a justificativa circunstanciada que demonstre o atendimento das exigências desta Lei;
III – dados biográficos, se a homenagem for prestada a uma pessoa física.

Art. 4º - A renomeação das vias e logradouros públicos será permitida nos casos seguintes.

I – quando houver duplicidade de nomes;
II – quando for apresentado abaixo-assinado contendo opinião favorável de pelo menos cinqüenta por cento mais um dos moradores locais.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de fevereiro de 1999.
Wilma Maria de Faria Meira
PREFEITA

[10] Publicada no DOE de 20/02/99.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau

ABAIXO-ASSINADO

Denominação de Logradouro (rua)

Nós frequentadores e moradores da Rua Baurú, no bairro da Redinha, pleiteamos a renomeação da referida rua, passando a chamar-se **"Rua Carlos Antonio Liberato",** ao qual concordamos e abaixo-assinamos:

01. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

02. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

03. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

04. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

05. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

06. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

07. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

08. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

09. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

10. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

11. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

12. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

13. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

14. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

15. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

16. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

17. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

18. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

19. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

20. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

21. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

22. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

23. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

24. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

25. Nome:_____
    CPF:_____ Identidade:_____

26. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

27. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

28. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

29. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

30. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

31. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

32. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

33. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

34. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

35. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

36. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

37. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____

38. Nome:_____
CPF:_____ Identidade:_____